

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 10 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

DECRETO N° 1177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO  
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO  
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com base no Orçamento Municipal e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul:

**DECRETA**

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal de 2 (dois) prêmios no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), líquido de impostos, a todos os cidadãos que comprarem no Município de Porto Mauá e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha com a devida identificação através do Cadastro de Pessoa Física – CPF no momento da compra.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, destacando que os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Prefeitura Municipal de Porto Mauá, situada à Rua Uruguai 155, junto ao setor de Tesouraria, com Lia Mara Nonnenmacker, Tesoureira, ou Danilo Monegat, Agente Tributário, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, telefone 55 3545 1146, sob pena de perder o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Fevereiro - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Março - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

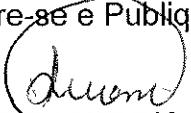
Abril - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Maio - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Junho - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Julho - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Agosto - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Setembro - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Outubro - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Novembro - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00
Dezembro - 2017	1º prêmio - R\$ 50,00 2º prêmio - R\$ 50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

  
GUERINO PEDRO PISONI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VICENTE LUIZ PISONI  
Secretário de Administração e Finanças